

**RESOLUÇÃO Nº 031/2019 – CONSAD**  
(alterada pela [Resolução nº 27/2023-CAP](#))

Habilita o Hospital de Clínicas Veterinárias Prof. Lauro Ribas Zimmer, do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, como unidade prestadora de serviços à comunidade externa, conforme disposto na Resolução nº 023/2018 – CONSUNI.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 14523/2019, tomada em sessão de 07 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica habilitado o Hospital de Clínicas Veterinárias Prof. Lauro Ribas Zimmer, do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, como unidade prestadora de serviços à comunidade externa, conforme disposto na Resolução nº 023/2018 – CONSUNI e nos termos do Processo nº 14523/2019.

P. Único. Os serviços, com respectivos valores, a serem prestados pelo Hospital de Clínicas Veterinárias Prof. Lauro Ribas Zimmer constam do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de agosto de 2019.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis  
Presidente do CONSAD